



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 08/2025-GP.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Artigo 3º, da Lei nº 308/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no período de **03/03 a 05/03/2025 – “Carnaval”**, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

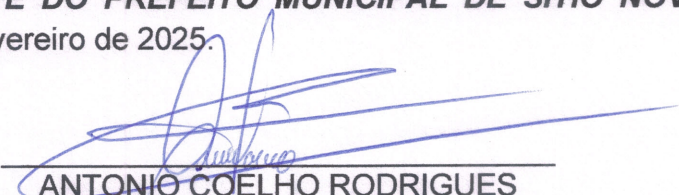
Parágrafo Único: Não se incluem no presente Decreto, os seguintes órgãos: **Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro.**

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escalas de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos.

Art. 3º - Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos cientificarão os servidores escalados para cumprimento do sistema de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 27 de fevereiro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL